



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Estrutural

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTES AO EDITAL Nº 04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SELEÇÃO 2020/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
(FICs)

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a serem oferecidos pelo **Campus Estrutural** no 2º semestre de 2020, observando-se o seguinte:

### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	16, 17, 18 e 19/11/ 2020
-----------------------	--------------------------

### 2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Auxiliar Administrativo	Vespertino	21
Espanhol		16
Libras		16

\* As aulas ministradas no turno vespertino poderão realizar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 13h50 às 18h20.

\*\* Enquanto durar a pandemia, as aulas poderão ser não presenciais

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Estrutural**

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá às seguintes regras:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de preenchimento do formulário online e/ou ordem de chegada ao *campus* Estrutural;
- b) os candidatos deverão manifestar interesse pela vaga ao Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural pelo email [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br) para realização da matrícula no curso;
- c) o candidato que não preencher o formulário e realizar o *upload* de toda a documentação exigida não será matriculado.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- a) Ser contemplado pela modalidade do sorteio no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula, prevista no item 11, deste edital;
  - I. Para o curso de Libras:
    - a. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo; e
    - b. Idade mínima: 15 anos.
  - II. Para o curso de Espanhol básico:
    - a. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo; e
    - b. Idade mínima: 16 anos.
  - III. Para o curso de Inglês Básico (A1/A2):
    - a. Nível mínimo de escolaridade: estar cursando o ensino médio; e
    - b. Idade mínima: 14 anos.
  - IV. Para o curso de Auxiliar Administrativo:
    - a. Nível mínimo de escolaridade: ensino médio incompleto; e
    - b. Idade mínima: 16 anos.

### **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 10.5 do Edital nº **04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB**, de 17 de setembro de 2020, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **do dia 16 de novembro até o dia 19 de novembro de 2020**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Registro Acadêmico	16, 17, 18 e 19/11/ 2020	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Estrutural**

**4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e conforme item 11.1 do Edital 04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, de 17 de setembro de 2020:**

I. Documento de identidade válido e com foto.

a. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

c. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso:

a. Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b. Ensino Médio Incompleto: Histórico escolar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, onde conste comprovação de que o candidato tenha cursado o Ensino Médio ou declaração informando que o candidato esteja cursando a algumas das séries do Ensino Médio;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);

IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso não esteja na carteira de identidade;

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

VI. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

4.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido, original com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo I, assinada pelo candidato, com reconhecimento de sua firma, acompanhada do seu documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original e o documento de identidade original do procurador ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Estrutural**

I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4.5. Os candidatos que tiveram a documentação da matrícula *on-line* deferida pelo *Campus* terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando forem fazer a retirada do certificado de conclusão de curso (o que ocorrer primeiro).

4.6. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula *on-line* ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de classe.

4.7. O link para a realização da matrícula *on-line* ficará ativo de 08h da manhã do 1º dia de matrícula até às 18h do último dia de matrícula. O envio *on-line* da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* Estrutural do IFB.

4.8. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

4.9. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima e através do e-mail [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br).

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus Estrutural**.

Brasília, 13 de novembro de 2020.

*Original assinado eletronicamente*

---

**GIANO LUIS COPETTI**  
Diretor Geral do *Campus* Estrutural